



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ASSCONTEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA - ME.

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS.** Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERRO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ASSCONTEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.285.135/0001-39, estabelecida na Rua João Muniz Reis, nº 1.385, sala 02, no centro da cidade de Frederico Westphalen, RS, representada neste ato por seu sócio proprietário **LAUDIR SCHITTLER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Theobaldo Schorr, nº 140, Bairro Ipiranga, na cidade de Frederico Westphalen, RS, portador do CPF nº 102.306.370-00, aqui denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **FIRMAM** o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Por vontade das partes, com embasamento nas disposições acima citadas, em especial a cláusula quinta do Contrato nº 079/2.014, fica pactuada a prorrogação da vigência do objeto ora contratado, ou seja, a prestação dos serviços de técnicos de assessoria e consultoria técnica contábil, pelo período de 12 (doze) meses, compreendida pelo período de 1º de Julho de 2.017 até o dia 30 de Junho de 2.018.

Fica atualizado e pactuado o valor financeiro mensal ora contratado, aplicando-se para a correção, o IGP-M do período do mês 07/2.016 ao mês 06/2.017. Desta maneira diminui-se o valor contratado em -0,78%, resultando no equivalente a R\$ 2.286,30 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos), mensais.

O montante do presente termo é de R\$ 27.435,60 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

O presente termo poderá ser rescindido mediante interesse público, de forma unilateral, sem qualquer direito indenizatório, devendo para isto, apenas ser quitado a prestação de serviços desempenhados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento serão cumpridas mutuamente, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato original e que não foram alteradas por este termo contratual.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quais dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente instrumento.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 1º de Julho de 2017.

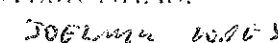

CELSO JOSÉ DAL CERO

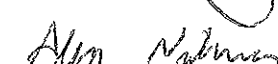
Contratante


ASSCONTEC ASSESSORIA E
CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) 
CPF 995 230 200 34

2º) 
CPF 025.604.150-00



Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jun/2017	-0,67	-1,9652	-0,7837	1.560,4276
Mai/2017	-0,93	-1,3039	1,5736	1.570,9530
Abr/2017	-1,10	-0,3775	3,3678	1.585,7000
Mar/2017	0,01	0,7306	4,8624	1.603,3367
Fev/2017	0,08	0,7205	5,3866	1.603,1764
Jan/2017	0,64	0,6400	6,6608	1.601,8949
Dez/2016	0,54	7,1907	7,1907	1.591,7080
Nov/2016	-0,03	6,6150	7,1374	1.583,1589
Out/2016	0,16	6,6470	8,7985	1.583,6340
Set/2016	0,20	6,4766	10,6777	1.581,1042
Ago/2016	0,15	6,2641	11,5062	1.577,9483
Jul/2016	0,18	6,1049	11,6509	1.575,5850

Fonte: <https://www.portalbrasil.net/igpm.htm>